



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 FMAS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, localizado no Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 35, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **ALESSANDRA SANTOS DE LIMA ANDRADE**, portadora do RG nº 1.XXX.635-2 SPP/SE e do CPF nº 804.XXX.XXX-04, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 SRP FMAS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços de **EXCELLENCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.316.950/0001-44, estabelecida na Rua Temistocles Salomão, nº 14, Letra J, Centro, Capela, SE, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **LARISSA MAMLAK QUINTELA**, portadora do RG 3.XXX.416-X SPP/SE e do CPF nº 064.XXX.XXX-75. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01. DO OBJETO:**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de assistência social para realização de diversos cursos, capacitações, encontros e oficinas para atender as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, o desenvolvimento dos profissionais do SUAS e melhorar a qualidade das ações ofertadas às famílias em vulnerabilidade social do Município de Nossa Senhora das Dores, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023 SRP FMAS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução dos serviços prestados, após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente pelo recebimento do objeto;

03.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, o relatório de atividades desenvolvidas no período, e, ainda, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.5. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

03.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o índice IPCA-E;

03.7. Nos pagamentos estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

**04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

- 04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

**06. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 06.1. A reunião de planejamento deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Nesta reunião o cronograma será definido, respeitada vigência estabelecida no Edital regulamentador do certame;
- 06.2. A contratada deverá desempenhar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados, devidamente justificados, porém sujeitos aos ajustes da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os critérios de eficiência e prioridade em prol das políticas assistenciais;
- 06.3. O local, data e horário das realizações de capacitações, encontros e oficinas especificados na cláusula 3.1, serão definidos na Ordem de Serviço solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de N. Sra. das Dores/SE;
- 06.4. Todo o material didático necessário à execução do objeto durante os 30 (trinta) dias de vigência deve ser fornecido pela empresa CONTRATADA. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento de apostilas, certificados e equipamentos multimídia (projektor, som, tela de projeção e demais equipamentos e estruturas necessárias) para a realização das oficinas;
- 06.5. A contratada deverá apresentar ficha técnica com as especificações de cada curso, com a frequência e o aproveitamento de cada aluno, bem como organizar a catalogação dos resultados para instrução do Relatório de Execução a ser assinado pela Gestora da Contratação;

*J*

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

06.6. A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para desenvolver o programa nos termos da planilha descritiva, que ficarão sob sua responsabilidade para todos os efeitos legais e sob supervisão dos Gestores indicados pela Contratante, para verificação do cumprimento das condições de execução do objeto;

06.7. A empresa licitante deve disponibilizar um(a) Assistente Social (devidamente registrado no conselho de classe – CRESS) e um(uma) Pedagogo(a) para acompanhar os trabalhos e assinar os relatórios;

06.8. Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

06.9. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

**07. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

**08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

08.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do local para a prestação do serviço;

08.2. Impedir que terceiros prestem serviço do objeto desta licitação;

08.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na prestação dos serviços;

08.4. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do Fiscal do Contrato, ou outros servidores designados para esse fim.

08.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social, além das obrigações previstas neste Termo de Referência, na licitação e no Contrato, obriga-se a:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela licitante vencedora, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.

b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto deste Termo, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela licitante vencedora em serviço e que estejam relacionados com a execução deste.

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a empresa vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

d) Indicar à licitante vencedora os profissionais que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços.

e) Notificar à empresa vencedora, na ocorrência das situações previstas acima, para reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais danificados às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as exigências descritas neste Termo, na licitação e no Contrato.

f) Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a boa execução dos serviços e fornecimentos ora contratados.

g) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços e fornecimento de peças à licitante vencedora, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo, da licitação e demais condições estabelecidas no contrato.

h) Designar o (s) gestor (es) do Contrato, dentre os servidores do Estado de Sergipe para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços.

**09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

09.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

J

3





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

09.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria;

09.3. Responder, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

09.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação de serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria.

09.5. Executar os serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

09.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato do demandante qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação de serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

09.7. Manter, durante a prestação, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**10. DAS PENALIDADES E MULTAS:**

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da contratante;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

12.1. O presente termo está estritamente vinculado:

a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, ato nº 004/2023, seus anexos;

b) À proposta do fornecedor registrado.

**13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

13.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

a) Na Lei Federal nº 10.520/02;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
  - c) No Decreto Municipal nº 670/2020
  - d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
  - e) Nos preceitos do direito público;
  - f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
- 13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

**14. DAS ALTERAÇÕES:**

- 14.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
- 14.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

**15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 15.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 15.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**16. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

- 16.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:
- a) A metodologia aplicada nas oficinas, objeto do contrato, deve ser participativa e inclusiva direcionada aos alunos em geral, com atenção individualizada, que possibilite o aprendizado teórico e prático;
  - b) As oficinas serão conduzidas por profissionais da empresa contratada, que devem ser especializados na execução dos trabalhos propostos.

**17. DO FORO:**

- 17.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18 de abril de 2023.

**ALESSANDRA SANTOS DE LIMA ANDRADE**

Gestora do FMAS  
Pela contratante

  
**LARISSA MAMLAK QUINTELA**

Representante legal  
Pelo fornecedor registrado





**FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA  
SENHORA DAS DORES/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 13**



No dia 18 de Abril de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.498.649/0001-99, com sede à CALD JOAO DOS REIS LIMA NETO n° 35 CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **ALESSANDRA SANTOS DE LIMA ANDRADE**, portador do CPF n° **80499384504**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** EXCELLENCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA      **CNPJ:** 40.316.950/0001-44

**Representante:** LARISSA MAMLAQ QUINTELA

**Telefone:** (79) 9904-2206

**Email:** excellenceconsult6@gmail.com

**Endereço:** R TEMISTOCLES SALOMAO, 14 - CENTRO, Capela - SE - 49700-000

---

<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SV	<b>Marca:</b> SERVICIO	<b>Modelo:</b> SERVICIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.685,71	<b>Valor Total:</b> R\$5.685,71
----------------	-------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** Capacitação da importância do papel estratégico do CRAS na atenção integrada. Momento de partilharmos saberes e conhecimentos sobre a atuação do CRAS nos territórios de abrangência. Revisar os fluxos de atendimentos referentes a violação de direitos já construídos no território; reavaliar o fluxo de atendimento interno do CRAS. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 25 por turma. Carga Horária por turma: 20 horas

---

<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SV	<b>Marca:</b> SERVICIO	<b>Modelo:</b> SERVICIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.685,71	<b>Valor Total:</b> R\$5.685,71
----------------	-------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** Capacitação dos Trabalhadores Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Contexto do SCFV e papel do orientador social e facilitadores: partilha de conhecimento e troca de experiência a partir das práticas já atualizadas na metodologia das atividades do SCFV. Abordagem dos eixos estruturantes e sub eixos do SCFV: momento reestruturar as atividades desenvolvidas com abordagem nas práticas pedagógicas dentro dos eixos estruturantes. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 25 por turma. Carga Horária por turma: 20 horas

---

<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SV	<b>Marca:</b> SERVICIO	<b>Modelo:</b> SERVICIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.685,71	<b>Valor Total:</b> R\$5.685,71
----------------	-------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** CADÚNICO como porta de entrada dos programas sociais; Apresentação do sistema online do CADÚNICO e suas funcionalidades. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 25 por turma. Carga Horária por turma: 20 horas

---

<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SV	<b>Marca:</b> SERVICIO	<b>Modelo:</b> SERVICIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.685,71	<b>Valor Total:</b> R\$5.685,71
----------------	-------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Metodologias de Trabalho com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 25 por turma. Carga Horária por turma: 20 horas

---

<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SV	<b>Marca:</b> SERVICIO	<b>Modelo:</b> SERVICIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.685,71	<b>Valor Total:</b> R\$5.685,71
----------------	-------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Prontuário do SUAS. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 25 por turma. Carga Horária por turma: 20 horas

---

<b>Lote: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SV	<b>Marca:</b> SERVICIO	<b>Modelo:</b> SERVICIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.685,71	<b>Valor Total:</b> R\$5.685,71
----------------	-------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz – Visitas domiciliares e objetivos PCF, papel do visitador. Estratégicas e técnicas pedagógicas de abordagem em domicílio, cuidados para desenvolvimento da criança e guia de visitas domiciliar. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 25 por turma. Carga Horária por turma: 20 horas

**Total: R\$ 129.600,00**

**Lote: 1**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 5.685,74    **Valor Total:** R\$5.685,74

**Descrição:** Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – A importância do planejamento individualizado por usuários e territórios e estruturação de relatórios. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 25 por turma. Carga Horária por turma: 20 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,77    **Valor Total:** R\$3.877,77

**Descrição:** Encontro para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: A integração da família no processo do desenvolvimento integral da criança. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,77    **Valor Total:** R\$3.877,77

**Descrição:** Encontro para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: A família e o território do programa Criança feliz, incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,77    **Valor Total:** R\$3.877,77

**Descrição:** Encontro para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: A família, oportunidades e riscos na primeira infância. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,77    **Valor Total:** R\$3.877,77

**Descrição:** Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: A interação do brincar e seu olhar pedagógico na primeira infância. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,77    **Valor Total:** R\$3.877,77

**Descrição:** Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: A primeira infância e suas relações com a família e a comunidade. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,77    **Valor Total:** R\$3.877,77

**Descrição:** Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: As relações afetivas éticas e morais na família. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,77    **Valor Total:** R\$3.877,77

**Descrição:** Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: A família e suas desigualdade, diversidades socioculturais e territoriais. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,77    **Valor Total:** R\$3.877,77

**Descrição:** Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: A família e fatores de riscos na convivência comunitária. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, certificado, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 2**    **Quantidade:** 1,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.877,84    **Valor Total:** R\$3.877,84

**Descrição:** Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: A construção coletiva de jogos e brincadeiras para o fortalecimento dos vínculos. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos, coffee break e apoio logístico. Participantes: 100 por turma. Carga Horária por turma: 06 horas

**Lote: 3**    **Quantidade:** 4,00    **Unidade:** SV    **Marca:** SERVICO    **Modelo:** SERVICO    **Preço Unitário:** R\$ 3.050,00    **Valor Total:** R\$12.200,00

**Total: R\$ 129.600,00**



**Descrição:** Curso de Trufas e Ovos de Páscoa - Capacitar e qualificar pessoas, instrumentalizando-as com técnicas adequadas para preparação de produtos variados para comercialização domiciliar e propiciar inclusão no mercado de trabalho em confeitarias, restaurantes e similares. Materiais de consumo para execução incluso. Participantes: 20 por turma. Ementa do curso: Formar o cidadão profissional apto a preparar, confeccionar e acondicionar diversos tipos de trufas e ovos de páscoa, levando em consideração as normas e procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental. Carga Horária por turma: 20 horas

**Lote: 3    Quantidade: 2,00    Unidade: SV    Marca: SERVICIO    Modelo: SERVICIO    Preço Unitário: R\$ 3.050,00    Valor Total: R\$6.100,00**

**Descrição:** Curso de Auxiliar de Salão de Cabeleireiro - Desenvolver habilidades e competências para auxiliar o profissional cabeleireiro nas atividades desenvolvidas no salão, como lavar, condicionar, tratar e modificar a estrutura dos fios de cabelos aplicando procedimentos técnicos nos penteados, possibilitando a aquisição de experiências. Materiais de consumo para execução incluso. Participantes: 15 por turma. Ementa do curso: atendimento ao cliente; conhecendo o cabelo; técnicas de tratamento; Técnicas de escova e enrolamento; corte masculino e feminino. Carga Horária por turma: 20 horas

**Lote: 3    Quantidade: 4,00    Unidade: SV    Marca: SERVICIO    Modelo: SERVICIO    Preço Unitário: R\$ 3.050,00    Valor Total: R\$12.200,00**

**Descrição:** Curso de Corte e Costura - Proporcionar técnicas adequadas para a preparação de diversos tipos de cortes e costura. Materiais de consumo para execução incluso. Participantes: 20 por turma. Ementa do curso: Formar o cidadão profissional apto a modelar e montar peças básicas de confecção feminina, corte, costura e acabamento visando à qualidade na produção do vestuário. Carga Horária por turma: 20 horas

**Lote: 3    Quantidade: 4,00    Unidade: SV    Marca: SERVICIO    Modelo: SERVICIO    Preço Unitário: R\$ 3.050,00    Valor Total: R\$12.200,00**

**Descrição:** Curso de Manicure - Propiciar condições para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão de manicure e pedicure e proporcionar opção para o aumento da renda familiar por meio da profissão e promover por meio de valorização da estética pessoal, do aumento da autoestima, dos cuidados com higiene pessoal e melhoria da qualidade de vida. Materiais de consumo para execução incluso. Participantes: 20 por turma. Ementa do curso: atendimento ao cliente; conhecendo cada tipo de unha; lixação; retirada de cutícula; hidratação; polimento; esmaltação. Carga Horária por turma: 20 horas

**Lote: 3    Quantidade: 4,00    Unidade: SV    Marca: SERVICIO    Modelo: SERVICIO    Preço Unitário: R\$ 3.050,00    Valor Total: R\$12.200,00**

**Descrição:** Pintura em Tecido - Proporcionar técnicas adequadas para estimular os sentidos, auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, incentiva na percepção das cores e desenvolve a parte da criatividade, pelo fato da expressão artística estar ligada totalmente à imaginação. Materiais de consumo para execução incluso. Participantes: 20 por turma. Ementa do curso: Formar o cidadão profissional, pois estimula o desenvolvimento dos cidadãos. Visando aprender e adquirir novas habilidades e enxergar diferentes perspectivas e sensações para o mercado de trabalho. Carga Horária por turma: 36 horas

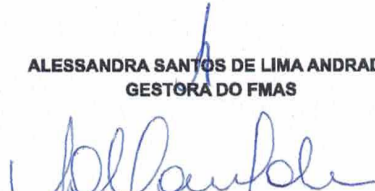
**Total: R\$ 129.600,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/04/2024, a contar do dia 18/04/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ALESSANDRA SANTOS DE LIMA ANDRADE**  
GESTORA DO FMAS

  
**EXCELLENCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**  
40.316.950/0001-44